

PROCESSO N.º 8.532/2022 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0075/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu 2º Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 022.287.263-20, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6118793-3 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, CNPJ n.º 04.512.330/0001-17, sediada à Av. Rio Branco, 404, sala 1102, torre II, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-20, e-mail: cristiano@astser.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CRISTIANO DOS SANTOS SOARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.081.656 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 004.127.719-85, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0075/2021**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.532/2022 - TJ/MA (Processo Administrativo Principal n.º 3.142/2021), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para o sistema de webconferência – Bigbluebutton (apoiados nas Linux, Asterisk, MySQL, PHP, Java, Ldap, Zabbix, Html, Ruby, JavaScript, tomcat, nginx, FreeSwitch, Red5, Redis), têm entre si entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0075/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 25/06/2021, nos termos previstos em suas Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor, nos termos previstos em sua Cláusula Treze.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **25/06/2022** e término em **25/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, referente a abril/2022 (acumulado 12 meses), com o índice de 12,1315%, conforme **DESPACHO-COCON nº 1068, de 20 de maio de 2022.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	25/06/2022
VALOR DO CONTRATO	222.000,00
IPC-A ABRIL/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	12,1315%
VALOR DO REAJUSTE	26.931,93
VALOR TOTAL REAJUSTADO	248.931,93

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 248.931,93 (duzentos e quarenta oito mil, novecentos e trinta e um reais, e noventa três centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 20.744,33 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta três centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO nº 1935, de 24 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000448/FERJ/MA**, emitida em 17/06/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 49302022**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Assinado de forma digital por

MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Dados: 2022.06.24 12:05:26 -03'00'

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

2º Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

CONTRATANTE

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

CRISTIANO DOS
SANTOS

SOARES:00412771985

Assinado de forma digital

por CRISTIANO DOS SANTOS

SOARES:00412771985

Dados: 2022.06.23 12:59:26

-04'00'

CRISTIANO DOS SANTOS SOARES

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]